

**EDITAL INTERNO N° 02/2018 - CETENS  
PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA  
PROCESSO SELETIVO**

O Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto na Resolução CONAC nº 007/2011, que dispõe sobre a alteração da Resolução CONAC nº 036/2010, que trata da reformulação da Resolução CONAC nº 007/2008, que institui o Programa de Monitoria da Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, torna público que estarão abertas inscrições para seleção de estudante para o programa de monitoria remunerada e voluntária do semestre letivo 2018.2.

**1. Dos objetivos**

1.1. O Programa de Monitoria tem como objetivos:

- 1.1.1. Oportunizar ao discente iniciação na atividade de docência, despertando o interesse pela carreira docente.
- 1.1.2. Auxiliar os professores orientadores no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades didático-pedagógicas.
- 1.1.3. Auxiliar complementarmente na adoção da interdisciplinaridade na UFRB como princípio epistemológico.
- 1.1.4. Permitir ao discente ampliação do seu conhecimento na área em que está envolvido.

**2. Das disposições preliminares**

- 2.1. Para que seja instituído o programa de monitoria de determinada componente é necessário que exista a figura de um professor efetivo e de pelo menos um discente monitor, ambos da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
- 2.2. O programa de monitoria se apresenta em duas modalidades:
  - 2.2.1. Monitoria voluntária;
  - 2.2.2. Monitoria remunerada.
- 2.3. O número de vagas é limitado para a remunerada.
- 2.4. O período de monitoria compreende o período letivo do segundo semestre do ano de dois mil e dezoito (2018.2).
- 2.5. Para concorrer a uma bolsa, o estudante não pode ter sido monitor remunerado em dois semestres consecutivos, restando-lhe, apenas, as vagas de monitoria voluntária.
- 2.6. O estudante poderá exercer o papel de monitor em apenas uma das componentes curriculares ofertadas pelo CETENS, a qual estiver apto.

### **3. Das inscrições**

As inscrições serão realizadas no Núcleo Acadêmico (NUGTEAC), conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2), divulgado no site do CETENS e em murais no anexo da Sala 08 e na sede administrativa do CETENS.

**3.1.** Poderão se inscrever no programa de monitoria, discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFRB, que comprovarem, no ato da inscrição, aprovação igual ou superior a 6.0 (seis) no(s) componente(s) curricular(es) desejado(s), ofertado(s) pelo CETENS.

**3.2.** No ato da inscrição, os estudantes deverão apresentar os seguintes documentos:

3.2.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida.

3.2.2. Declaração apresentada pelo candidato, segundo modelo próprio fornecido pela UFRB, que assegure a sua concordância com as condições expostas neste Edital.

3.2.3. Cópia do documento de identidade e CPF.

3.2.4. Cópia do Comprovante de Matrícula atual.

3.2.5. Histórico escolar atualizado (podendo ser retirado do portal acadêmico).

**3.3.** O candidato que for aprovado em mais de um componente curricular, assumirá apenas uma destas.

### **4. Das atribuições do professor orientador**

O Professor orientador, responsável pelo componente curricular a ser trabalhado pelo(s) monitor(es), deverá:

**4.1.** Orientar cada monitor para o desenvolvimento satisfatório em suas atividades durante o semestre, estimulando o seu interesse pela carreira docente;

**4.2.** Entregar, ao Comitê de Monitoria do CETENS, conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2), divulgado no site do CETENS e em murais no anexo da Sala 08 e na sede administrativa do CETENS, os seguintes documentos:

4.2.1. O projeto de monitoria;

4.2.2. O plano de trabalho do monitor selecionado;

4.2.3. O conteúdo programático para a realização da prova de conhecimentos básicos com a data de realização da mesma;

4.2.4. A prova de conhecimentos básicos (arquivo com extensão .doc ou .pdf);

4.2.5. As notas da entrevista e as das provas de conhecimentos básicos;

4.2.6. A frequência mensal do bolsista até o dia 25 de cada mês;

4.2.7. Parecer, ao término de cada período letivo, no corpo do relatório de avaliação do monitor, até dez dias após o final do semestre letivo.

2

### **5. Das atribuições do monitor**

**5.1.** Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas com o componente curricular.

**5.2.** Realizar leituras suplementares visando seu aperfeiçoamento didático-técnico-científico.

**5.3.** Colaborar na organização do laboratório (se for o caso).

**5.4.** Elaborar e executar o plano de atividades conforme orientação contida na Resolução Nº 036/2010.

- 5.5. Apresentar um relatório ao final do período letivo. A não entrega deste relatório implicará no não recebimento do certificado e na não convalidação da carga horária para as Atividades Curriculares Complementares.
- 5.6. É vedado ao discente monitor:
- 5.6.1. Ministrar aulas teóricas e práticas na ausência do professor.
  - 5.6.2. Executar funções administrativas.
  - 5.6.3. Elaborar ou corrigir provas.
  - 5.6.4. Atribuir notas e frequências.
  - 5.6.5. Acumular a bolsa de monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e/ou externas, salvo casos previstos em legislação.

## 6. Da carga horária

- 6.1. A carga horária do monitor remunerado será de 12 (doze) horas semanais e a do monitor voluntário será de 8 (oito) horas semanais, distribuídas de acordo com a disponibilidade de horário do discente, obedecendo à programação elaborada pelo professor orientador, consta no Plano de Trabalho.
- 6.2. O aproveitamento de carga horária de monitoria dar-se-á na forma prevista no regulamento de ensino de graduação, podendo ser destinada, à composição das atividades complementares do curso (ACC) do estudante.
- 6.3. Para efeito de certificação o monitor deverá permanecer no Programa de Monitoria pelo tempo mínimo de um período letivo.

## 7. Do processo seletivo

- 7.1. Somente se submeterão ao processo seletivo os candidatos que tiverem sua inscrição deferida (aprovada) pelo comitê de monitoria.
- 7.2. O processo seletivo consta de:
- 7.2.1. Entrevista;
  - 7.2.2. Prova de conhecimentos básicos (escrita e/ou didática) sobre o componente curricular pleiteado (elaborada, aplicada e corrigida pelo professor responsável pelo componente curricular).
- 7.3. As provas de conhecimentos básicos, que terão duração máxima de duas horas, e as entrevistas deverão ocorrer no período descrito conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2), divulgado no site do CETENS e em murais no anexo da Sala da Pós-Graduação e na sede administrativa do CETENS.
- 7.4. Será desclassificado o candidato que não comparecer à entrevista ou à prova de conhecimentos básicos ou deixar de entregar qualquer um dos documentos mencionados no item 3.2.
- 7.5. A nota parcial de cada candidato é obtida por meio da média aritmética simples das notas obtidas na entrevista e na prova de conhecimentos básicos (escrita e/ou didática), ambas com mesmo peso.
- 7.6. Os discentes que comprovarem a sua participação em Programa de Monitoria da UFRB, na categoria voluntária, terão pontuação extra de 0,25 a ser adicionada à média referida no item 7.5, compondo a nota final. Caso não haja esta participação, a nota final é a mesma nota parcial referida no item 7.5.

- 7.7. Os candidatos aprovados e não classificados para a modalidade remunerada, poderão, obedecendo à ordem de classificação, ocupar as vagas de monitoria voluntária na mesma componente curricular pleiteada que existam ou possam vir a surgir na vigência deste edital.
- 7.8. O candidato será classificado se tiver média parcial igual ou superior a 6,0 (seis).

#### 8. Do resultado e dos recursos

- 8.1. A divulgação do resultado final será feita conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2), divulgado no site do CETENS e em murais no anexo da Sala 08 e na sede administrativa do CETENS.
- 8.2. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios de desempate, segundo normas estabelecidas na Resolução CONAC nº 036/2010:
- 8.2.1. O candidato que estiver cursando o período letivo mais avançado;
- 8.2.2. A maior nota obtida na componente curricular que está sendo pleiteada conforme consta no histórico escolar.
- 8.3. Os recursos deverão ser interpostos conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2), divulgado no site do CETENS e em murais no anexo da Sala 08 e na sede administrativa do CETENS.

#### 9. Das bolsas

- 9.1. Serão pagas 4 (quatro) bolsas referentes ao segundo semestre letivo do ano de 2018.
- 9.2. O valor da bolsa do Programa de Monitoria é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

#### 10. Do início das atividades

- 10.1.1. O discente monitor deverá iniciar as suas atividades no início do semestre letivo.

#### 11. Do desligamento

- 11.1. O discente monitor poderá ser desvinculado do programa:
- 11.1.1. Por desistência voluntária;
- 11.1.2. Incompatibilidade de horário;
- 11.1.3. Por solicitação do orientador;
- 11.1.4. Por trancamento de matrícula;
- 11.1.5. Por sanção disciplinar;
- 11.1.6. Caso apresente número de faltas superior a 25% do total destinado ao período de vigência do programa de monitoria.
- 11.1.7. Por desempenho insatisfatório.
- 11.2. A ociosidade da vaga, por qualquer um dos motivos citados, poderá acarretar em uma substituição do monitor pelo candidato classificado posteriormente.

#### 12. Das disposições gerais

- 12.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito a bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à disponibilidade dos recursos oferecidos pelos órgãos

financiadores da UFRB, além da observância das normas legais pertinentes e da ordem de classificação.

- 12.2. O discente aprovado nesta seleção, como monitor voluntário, poderá ao longo das suas atividades, ser contemplado com uma bolsa, desde que haja a disponibilidade dos recursos pelos órgãos financeiros da UFRB, além da observância das normas legais pertinentes e da ordem de classificação.
- 12.3. Exceto para alguns casos previstos em legislação específica desta universidade, o acúmulo de bolsas não é permitido.
- 12.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 12.5. Serão liminarmente indeferidos os pedidos que não satisfizerem a todas as condições especificadas neste edital.
- 12.6. A monitoria voluntária, com seleção prévia, deverá ser efetivada conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2), divulgado no [site](#) do CETENS e em murais no anexo da Sala 08 e na sede administrativa do CETENS, desde que cumpra as exigências previstas neste edital.
- 12.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Monitoria do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade.

### 13. Quadro da relação de componentes e vagas correspondentes (Quadro 1)

Código	Componente Curricular	Categoria	Vagas	Professor Orientador
CETENS116	Fundamentos da Matemática	Remunerada	1	Kátia Silene
CETENS121	Programação de Computadores I	Remunerada	1	João Carvalho
CETENS123	Cálculo Diferencial e Integral I	Remunerada	1	Jean Paulo
CETENS129	Fenômenos Mecânicos	Remunerada	1	Érico
CETENS534	Fundamentos de Química (Tecnologia de Alimentos)	Remunerada	1	Liz Oliveira dos Santos
CETENSO10	Matemática na Educação Básica III	Remunerada	1	Nilson Antônio Ferreira Roseira

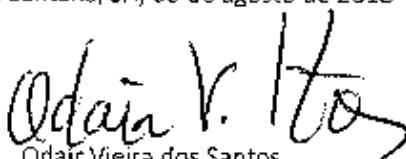
	Questão Agrária	Remunerada	1	Kássia Aguiar Norberto Rios
CETENS535	Fundamentos de Biologia	Remunerada	1	Ana Paula Inácio Diório
	Fundamentos de Química (Licenciatura em Educação do Campo)	Voluntária	1	Maricleide Pereira de Lima Mendes
CETENS077	Cálculo C	Voluntária		Anderon Melhor Miranda
CETENS128	Estatística e Probabilidade	Voluntária	1	Anderon Melhor Miranda
	Elementos de Geociências	Voluntária	1	Silvana Lúcia da Silva Lima
CETENS056	Práticas Pedagógicas VI	Voluntária	1	Silvana Lúcia da Silva Lima
CETENS130	Cálculo Diferencial e Integral II	Voluntária	1	Caroline Moraes
CETENS115	Fundamentos de Química I	Voluntária	1	A ser divulgado
CETENS122	Geometria Analítica	Voluntária	1	Jaqueline Aleksandra
CETENS131	Fundamentos de Química II	Voluntária	1	Joelma Fadigas
CETENS132	Álgebra linear I	Voluntária	1	A ser divulgado
CETENS129	Fenômenos Mecânicos	Voluntária	1	A ser divulgado
CETENS142	Braille	Voluntária	1	Nelma Galvão
CETENS135	Libras	Voluntária	1	Sátila Ribeiro

14. Cronograma (Monitoria Remunerada e Voluntária - Quadro 2)

Prazo	Atividade
Inscrições das 09h00min às 16h30min no NUGTEAC	Início: 06/08/2018 Término: 24/08/2018 (até às 16h30min)

Homologação das Inscrições	28/08/2018
Interposição de recursos/Homologação das inscrições	Até às 16h30min do dia 30/08/2018
Realização das provas e entrevistas	04/09/2018 na sala 02 de 14h00min às 18h00min
Resultado das provas e entrevistas	05/09/2018 na sala 02 de 14h00min às 18h00min
Interposição de recursos	Até às 16h30min do dia 10/09/2018
Entrega dos projetos de monitoria (remunerada e voluntária), planos de trabalho, provas corrigidas, entrevistas, resultados e relatório da seleção	Até às 16h30min do dia 12/09/2018
Resultado final	Até às 16h30min do dia 13/09/2018

Feira de Santana/BA, 06 de agosto de 2018



Odair Vieira dos Santos

Presidente do Comitê de Monitoria do CETENS